



Conselho Municipal de Assistência Social
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOÍAS

LEI MUNICIPAL: nº 1.209/2021

DECRETO: nº 5816/2024

Gestão 2024/2025

Publicado no site da
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Comunicação

RESOLUÇÃO N° 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 02/2024 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais e formação de cadastro reserva para atendimento aos Programas e Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/03/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GOIÁS, no uso das atribuições, conferidas pela LEI MUNICIPAL nº 1.209/2021 e no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.179/2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.809/2023, que dispõe sobre autorização da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.



SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOÍAS

LEI MUNICIPAL: nº 1.209/2021

DECRETO: nº 5816/2024

Gestão 2024/2025

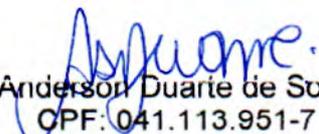
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Edital nº 02/2024 de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais e formação de cadastro reserva para o atendimento aos Programas e Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato dos seguintes cargos: 09 (nove) Operador de Sistema, 01 (um) Assistente Social PBF, 01 (um) Psicólogo CRAS, 01 (um) Assistente Social CRAS, 01 (um) Coordenador CRAS, 01 (um) Orientador Social CRAS, 01 (um) Orientador Social CREAS, 01 (um) 01 (um) Assistente Social CREAS, 01 (um) Coordenador CREAS, 01 (um) Psicólogo CREAS, 01 (um) Assistente Social FMAS, 01 (um) Assistente Social SEDEST, 01 (um) Assistente Social INST. ACOLHIMENTO, 02 (dois) Orientador Social SCFV - I e II, 01 (um) Orientador Social SCFV - III, 03 (três) Facilitador de Oficina SCFV - I e II, 01 (um) Facilitador de Oficina SCFV - III, 01 (um) Nutricionista Social – SEDEST, 01 (um) Nutricionista Social – VILA VIDA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOÍÁS, 09 DE JANEIRO DE 2024.


Anderson Duarte de Souza
CPF: 041.113.951-71
PRESIDENTE